DECRETO Nº. 2.763 de 15 de janeiro de 2026.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE JABORÁ-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaborá-SC os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Membro Nato (secretário) Heverton Hercílio Mattos

b) **Representantes da Secretaria Municipal do Desporto**
Titular: Davi Antonio Chiochetta Rodrigues
Suplente: Lucileide de Carvalho Silva

c) **Representantes da Prefeitura Municipal**
Titular: Edyvan Cezar Marca
Suplente: Kimberly Agatha Pandolfi

d) **Representantes da Rede Estadual de Ensino**
Titular: Sandra Aparecida Pintro Dambrós
Suplente: Carme Terezinha Simioni Varela

II - Representantes da Sociedade Civil

a) **Representantes do Artesanato**
Titular: Clarete Marcon Marca
Suplente: Inês de Barba Trevisan

b) **Representantes de Artes Visuais**
Titular: Inete Coan
Suplente: Marcelo Ribeiro da Silva

c) **Representantes da Cultura Religiosa**
Titular: Ivonei Masquio

Suplente: Elisangela Fátima Davi Masquio

d) **Representantes do Patrimônio Cultural Material**
Titular: Estevão Ferrari
Suplente: Adriana Aparecida Gabrieli

e) **Representantes do Patrimônio Cultural Imaterial**
Titular: Marlene Fátima Magnabosco da Cruz Picinatto
Suplente: Maria Tisatto

f) **Representantes da Cultura da Comunicação**
Titular: Leo Pretto
Suplente: Patrick Cristian Toscan

g) **Representantes da Literatura (música, teatro e dança)**
Titular: Daniel Parisotto
Suplente: Luana Aparecida Andrioni

h) **Representantes da Cultura de Tradições**
Titular: Marcelo Gavazzoni
Suplente: Matheus Gavazzoni

i) **Representantes do Esporte**
Titular: Paulo Luiz Poyer
Suplente: Gilmar Toniello

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será presidido por membro eleito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 15/janeiro/2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2026.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração